
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026
Inexigibilidade nº 04/2026

Diretoria Executiva de Contratações

Objeto: Contratação especializada de músico regente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços artísticos e educacionais, com a finalidade de conduzir, orientar tecnicamente e desenvolver o coral institucional.

Decisão: Autorizada a Contratação do objeto por Inexigibilidade de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de Contratação de DANIELA PACIELLO para garantir a prestação de serviços artísticos e educacionais, mediante a atuação de músico regente, com a finalidade de conduzir, orientar tecnicamente e desenvolver o coral institucional, por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender as atividades finalísticas da Fundação, com fundamento no Estatuto da Funcabes em seu Art. 2º, incisos VII – “Promover programas culturais de recreação e lazer, visando à melhoria das condições de descanso aos servidores ativos e inativos da Universidade de Taubaté, podendo constituir colônia de férias” – e XI – “promover, desde que suas possibilidades orçamentárias o permitam, quaisquer outros programas que contemplem os beneficiários da fundação”.
3. O processo fora instruído com todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. A Diretoria Administrativa-Financeira informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa.
5. O Setor Jurídico mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.

6. O Controle Interno mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei.
7. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, DANIELA PACIELLO, inscrita no CPF nº 187.992.898-14 deve ser contratada.
8. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.
9. Sendo assim, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para a contratação de **DANIELA PACIELLO**, inscrita no CPF sob o nº 187.992.898-14, para garantir os serviços artísticos e educacionais, mediante a atuação de músico regente, com a finalidade de conduzir, orientar tecnicamente e desenvolver o coral institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
10. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da profissional para execução do referido objeto.

Taubaté, 31 de março de 2026.

Profa. Dra. **Lucilei Lopes Bonato**
Diretora-Presidente